



Comissão de Saúde

---

## Relatório Final

Petição n.º 356/XIII/2.ª

Peticionária: **Maria Helena Rodrigues da Silva**

Relator: **Deputado António Topa**

N.º de assinaturas: **7178**

---

**Assunto:** *Solicitam a adoção de medidas quanto ao futuro do Hospital Dr. Francisco Zagalo, em Ovar*



Comissão de Saúde

---

## ÍNDICE

- I. Nota Prévia**
- II. Objeto da Petição**
- III. Análise da Petição**
- IV. Diligências Efetuadas**
- V. Opinião do Relator**
- VI. Conclusões**

## **I – Nota Prévia**

A petição 356/XIII/2.<sup>a</sup>, cujo primeiro peticionário é Maria Helena Rodrigues Silva, com 7.178 assinaturas, deu entrada na Assembleia da República em 12 de julho de 2017, tendo baixado à Comissão Parlamentar de Saúde em 14 de setembro de 2017.

Na reunião ordinária da Comissão de Saúde de 18 de outubro de 2017, após apreciação da respetiva nota de admissibilidade, a Petição foi admitida por unanimidade e nomeado relator o Deputado signatário.

## **II – Objecto da Petição**

Os peticionários solicitam pela presente petição pública, *“a adoção de medidas quanto ao futuro do Hospital Dr. Francisco Zagalo, em Ovar”*.

Os peticionários começam por dar conta que a apresentação desta petição se enquadra na defesa da qualidade dos serviços prestados pelo Hospital de Dr. Francisco Zagalo, de agora em diante denominado por Hospital de Ovar, pela sua proximidade e pela continuação do seu funcionamento em autonomia e sempre integrado no SNS.

Reconhecem, no entanto, que, no Hospital de Ovar, devem ser efetuados melhoramentos, principalmente no bloco operatório, bem

Comissão de Saúde

como se proceder à reabertura do serviço de urgência, que se encontra encerrado desde 2007.

Informam que em janeiro de 2017, o Governo apresentou um plano de saúde para a região a que chamou "*Plano de Negócios*", propondo a criação de uma eventual Unidade Local de Saúde de entre Douro e Vouga, que integraria o Hospital de Ovar, para além dos Hospitais do Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga (CHEDV) e vários agrupamentos de Centros de Saúde (ACES).

No entender dos peticionários, a enorme estrutura resultante desta junção teria dificuldades de articulação e não prestaria um bom serviço aos cidadãos.

Segundo os peticionários, no referido "Plano de Negócios" apresentado pelo Governo:

*"- Nenhuma solução é dada relativamente à integração dos profissionais precários nos quadros do Hospital;*

*- Não estão previstas, de forma clara e inequívoca, as necessárias obras no Bloco Operatório, essenciais para que as intervenções decorram dentro dos parâmetros de segurança definidos pela Entidade Reguladora de Saúde.*

*- Nada é referido sobre a necessária reabertura do Serviço de Urgência."*

A finalizar, os peticionários dão conta que o Conselho Consultivo do Hospital de Ovar, a Câmara Municipal e a Assembleia

Comissão de Saúde

---

Municipal de Ovar já se manifestaram contra a possível criação dessa Unidade Local de Saúde.

Tendo em conta as razões apresentadas, os autores da petição pretendem propor o seguinte:

*"1. A inclusão, no Orçamento Geral do Estado para 2018, da verba necessária às obras no Bloco Operatório do Hospital Dr. Francisco Zagalo, de Ovar;*

*2. A manutenção da autonomia do Hospital Dr. Francisco Zagalo, não o integrando numa eventual ULS de Entre Douro e Vouga (ULS-EDV), e garantindo sempre o seu funcionamento em rede com as outras unidades do Serviço Nacional de Saúde;*

*3. A reabertura do Serviço de Urgência no Hospital de Ovar;*

*4. A integração dos profissionais com vínculo precário, muitos com décadas de serviço, nos quadros do Hospital."*

Acrescentam ainda os peticionários que, apesar do tempo limitado de que dispuseram, foram, ainda assim, recolhidas 7.354 assinaturas (7178 em suporte de papel e 176 via Internet), o que demonstra, de forma contundente, a adesão e o reconhecimento da população de Ovar sobre a justeza do objetivo que preconizam.

### III – Análise da Petição

Estão preenchidos os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (Lei do exercício do Direito de Petição), na redação dada pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho, e n.º 45/2007, de 24 de agosto.

Feita a pesquisa na base de dados da atividade parlamentar, não se verificou a existência de qualquer petição pendente ou concluída sobre matéria conexa.

Feita a pesquisa na base de dados da atividade parlamentar e do processo legislativo, verificou-se que, neste momento, não estão pendentes quaisquer iniciativas versando sobre idêntica matéria.

De recordar, contudo, ter sido publicada a Resolução da Assembleia da República n.º 270/2017, de 20 de dezembro, através da qual se *“recomenda ao Governo que rejeite a concentração de unidades de saúde na região de Entre-o-Douro e Vouga e valorize o Hospital Dr. Francisco Zagalo, em Ovar”*.

Essa Resolução resultou dos Projetos de Resolução, 1089/XIII/3, da iniciativa do grupo parlamentar do PCP e 651/XIII/3, da iniciativa do grupo parlamentar do BE, tendo sido aprovada com os votos do PSD, PCP, BE, CDS-PP, PEV e PAN, e a abstenção do PS.

---

## IV – Diligências efetuadas

### a) Consultas

Nos termos legais previstos, foi promovido, em 19 de setembro de 2017, um pedido de informação a sua Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Saúde sobre a matéria da petição em causa, nos termos do Regimento da Assembleia da República.

O Senhor Ministro da Saúde, através do seu Chefe de Gabinete, deu a resposta ao referido pedido de informação, pelo ofício n.º 14799/2017, datado de 22 de Setembro de 2017, cujo conteúdo se transcreve seguidamente:

*"Encarrega-me o Senhor Ministro da Saúde, consultada a Administração de Saúde do Centro, I.P. (ARS Centro), de informar o seguinte:*

*A apresentação da referida petição, conforme vem referido no próprio documento pelos peticionários, identifica reivindicações cujo enquadramento quanto ao campo de intervenção e competências da ARS Centro importa esclarecer:*

*Assim, relativamente à inclusão no Orçamento de Estado para 2018, da verba necessária às obras no Bloco Operatório do Hospital Dr. Francisco Zagalo, de Ovar, informa-se que os hospitais SPA, conforme decorre do seu estatuto jurídico, regem-se pelas normas constantes do regime jurídico dos Institutos Públicos, sendo a ARS Centro alheia ao processo de determinação das verbas referentes ao orçamento financeiro da entidade a enquadrar no Orçamento de Estado. No entanto, deve-se salientar que as condições do bloco operatório do hospital são conhecidas da ARS Centro, constando a realização de obras no referido bloco operatório da listagem de investimentos a efectuar nas entidades da Região Centro nos próximos anos.*

Comissão de Saúde

---

*Relativamente à integração dos profissionais com vínculo precário nos quadros do hospital, este tema pertence ao foro gestonário da instituição, no quadro da legislação em vigor.”*

**b) Audição dos Peticionários**

Pelas 14 horas, do dia 14 de março de 2018, na sala 4 das Comissões Parlamentares, procedeu-se à audição dos peticionários

Estiveram presentes, representando os respetivos grupos parlamentares, os Deputados, António Topa (PSD), Relator da Petição, Moisés Ferreira (BE) e Diana Ferreira (PCP).

Os peticionários fizeram-se representar pela primeira subscritora da petição, Sr.<sup>a</sup> Maria Helena Rodrigues Silva, acompanhada pelos Srs. Miguel Luciano Correia de Sá e Carlos Jorge Azevedo Silva.

Do relatório da audição, elaborado pela Divisão de Apoio à Comissão, foi efetuado o seguinte sumário, que se transcreve:

*“O Deputado António Topa agradeceu a presença dos peticionários, solicitando que efetuassem as suas intervenções.*

*Miguel Luciano Correia de Sá reiterou que a apresentação da Petição sobre o Hospital de Ovar tinha os seguintes grandes objetivos: a manutenção da autonomia; a realização das obras no bloco operatório; a reabertura do serviço de urgência e o fim da precariedade dos profissionais, integrando-os no SNS.*

*Acentuou que o Hospital de Ovar tem prestado um serviço de excelente qualidade, que importa defender e preservar e que a falta de pagamento do Estado ao Hospital tem agravado a sua situação.*

Comissão de Saúde

---

*Estão contra uma hipotética integração do Hospital de Ovar na ULS de Entre Douro e Vouga porque não traria melhores resultados, passando a ser uma estrutura ingovernável e também não contemplava a integração dos profissionais. O Hospital tem resultados de excelência nalgumas categorias como o comprova o relatório da ERS.*

*Maria Helena Rodrigues da Silva complementou as informações, destacando que desde 2007 o Hospital tem perdido valências, que há muitas pessoas carenciadas em Ovar e que de, de entre todos os profissionais, só ela tem vínculo.*

*Miguel Luciano Correia de Sá realçou que a população está preocupada com a situação do Hospital, frisando que a recolha de assinaturas para a Petição em papel demorou apenas dois meses, tendo Carlos Jorge Silva corroborado o que foi dito, fazendo notar que a população requer que haja cada vez mais uma saúde de proximidade.*

*A Deputada Diana Ferreira agradeceu os esclarecimentos sobre a realidade específica de Ovar, fundamentalmente porque a solução não deve passar pela criação de ULS, sublinhando que o PCP é solidário com as preocupações manifestadas na Petição. Informou que o seu Grupo Parlamentar apresentou um Projeto de Resolução (PJR) versando esta matéria e que na semana anterior ocorreu um debate abordando a necessidade de haver um plano de emergência para o SNS, onde foi focado o seu subfinanciamento crónico, bem como a falta de profissionais, com todas as consequências que isso acarreta.*

*O Deputado Moisés Ferreira referiu que a posição do BE se prende com a defesa da saúde e do direito à saúde, concordando com a generalidade das posições manifestadas, nomeadamente o reforço dos serviços e das valências, a integração dos profissionais e a reabertura da urgência básica. Informou que apresentaram um PJR a rejeitar o modelo da entidade Plano de Negócios, parecendo que esta ainda não abandonou a ideia da criação de uma ULS.*

*O Deputado António Topa referiu que está a ser elaborado um novo estudo solicitado pelo Governo não enquadrando a inclusão do Hospital de Ovar na ULS de Entre Douro e Vouga. Esclareceu que a Petição será discutida e votada em Plenário, onde os Grupos Parlamentares terão oportunidade de manifestar a sua posição, devendo os peticionários ser informados atempadamente dessa data*

Comissão de Saúde

---

*Miguel Luciano Correia de Sá, em nome dos peticionários agradeceu as intervenções, reconhecendo que possivelmente agora já não estará em cima da mesa a integração do Hospital de Ovar na ULS de Entre Douro e Vouga.”*

**V – Opinião do Relator**

O signatário do presente parecer exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a iniciativa em apreço, a qual é, de resto, de “*elaboração facultativa*” nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, reservando o seu grupo parlamentar a sua posição para o debate em Plenário.

**VI – Conclusões**

Por tudo o exposto, a Comissão de Saúde é de parecer:

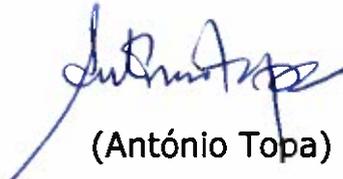
- a) Que deve ser dado conhecimento da Petição n.º 219/XIII/2ª e do presente relatório aos Grupos Parlamentares para a apresentação de eventual iniciativa legislativa, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;

Comissão de Saúde

- 
- b) Que, uma vez que a petição é subscrita por mais de 4000 cidadãos, deve a mesma ser remetida ao Senhor Presidente da Assembleia da República para o agendamento da sua apreciação em Plenário, nos termos do n.º 1, alínea a) do artigo 19.º e do artigo 24.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.
- c) Que deve ser dado conhecimento aos peticionários do teor do presente relatório, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;
- d) Que deve o presente relatório ser enviado ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º, e artigo 19.º, ambos da Lei do Exercício do Direito de Petição.

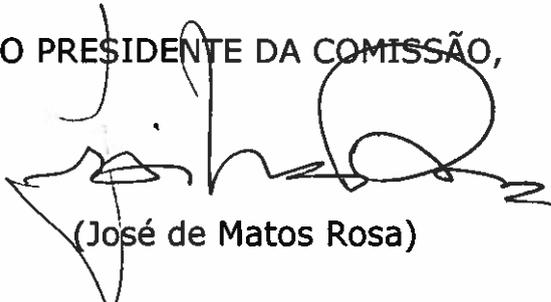
Palácio de S. Bento, 22 de maio de 2018

O DEPUTADO RELATOR,



(António Topa)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(José de Matos Rosa)